



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA**  
**EMPRESA CIEE**

Em respostas aos seus questionamentos, esclarecemos que:

**Esclarecimento 01:**

No Quadro quantitativo de estagiários do MCTI e das Unidades de Pesquisas que consta no Termo de Referência, não estão descritos os Estados e municípios que possuem as vagas de estágio. Pedimos que nos seja informado, além do Distrito Federal, quais as Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa – UP's.

Resposta:

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA FÍSICA - CBPF**

Diretor: Fernando Lazaro Freire Júnior  
Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. Bairro Urca.  
CEP: 22.290-180  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**

Diretor: Victor Pellegrine Mammana  
Endereço: Rodovia D. Pedro I (SP-65) Km 143,6 - Terminal Intermodal de Cargas de Campinas (TICC)  
CEP: 13.069-901  
Campinas, SP - Brasil

**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM**

Diretor: Fernando Antônio Freitas Lins  
Endereço: Av. Pedro Calmon, 900 - Cidade Universitária  
CEP: 21.941-908  
Rio de Janeiro – Brasil

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - (IBICT)**

Diretora: Cecília Leite Oliveira



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

Endereço: Setor de Autarquia Sul (SAUS) Quadra 05 Lote 06 Bloco H  
CEP: 70.070-912  
Brasília, DF - Brasil

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMOZÔNIA - INPA**

Diretor: Adalberto Luís Val  
Endereço: Avenida André Araújo 2.936  
Petrópolis – Amazonas  
CEP: 69.067-375  
Manaus, AM – Brasil

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**

Diretor: Leonel Fernando Peronde  
Endereço: Avenida dos Astronautas, 1.758  
Jardim Granja – São José dos Campos  
CEP: 12.227-010  
São Paulo, SP - Brasil

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT**

Diretor: Domingos Manfredi Naveiro  
Endereço: Avenida Venezuela, 82  
CEP: 20.081-312  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**

Diretor: Pedro Leite da Silva Dias  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 333 Quitandinha,  
CEP: 25.651-075  
Petrópolis, RJ - Brasil

**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**

Diretora: Heloísa Bertol  
Endereço: Rua General Bruce, 586 Bairro Imperial de São Cristóvão  
CEP: 20.921-030  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**

Diretor: Nilson Gabas Júnior

Endereço: Parque Zoobotânico Avenida Magalhães Barata, 376 – São Braz

CEP: 66.040-170

Belém, PA - Brasil

**OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON**

Diretor: Professor João Carlos Costa dos Anjos

Endereço: Rua General José Cristino, 77 Bairro Imperial de São Cristóvão

CEP: 20.921-400

Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**

Diretor: Ignácio Herna Salcedo

Caixa Postal 10067

Endereço: Avenida Francisco Lopes de Almeida, S/N Bairro Serrotão

CEP: 58.429-970

Campina Grande, PB - Brasil

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES  
NATURAIS – CEMADEN**

Diretor:

Telefone: (12) 3205-0247 / 3205-0246 / 3205-0238

Endereço: Estrada Doutor Altino Bondesan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo,

CEP:12.247-016

São José dos Campos, SP - Brasil

**CETENE - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**

Diretor: Andre Galembeck

e-mail: andre@cetene.gov.br

Fone: (81) 92678513 / (81) 3334.7219

Endereço: Av. Prof. Luís Freire, 1 - Cidade Universitária

CEP: 50740-540

Recife, PE - Brasil



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**RENE - REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO NORDESTE - PERNAMBUCO**

Responsável: Amaro Henrique Pessoa Lins

Telefone: (81) 3797-8101 / 8105 Fax: (81) 3797-8102

E-mail: rene@mct.gov.br

Endereço: Rua Professor Luiz Freire, 01 - Cidade Universitária – Campus Tecnológico.

CEP: 50740-540

Recife, PE – Brasil

**RESE – REPRESENTAÇÃO REGIONAL NO SUDESTE -**

Responsável: Naldo de Araújo Cardozo

Telefone: (11) 3133-9181/ 9156 Fax: (11) 3133-9157

E-mail: rese@mct.gov.br

Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes 2242, IPEN – Bl. A 5º andar Cidade Universitária

CEP: 05508-000

São Paulo, SP – Brasil

**CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A**

Presidente: Cylon Eudóxio Tricot Gonçalves da Silva

Telefone 51 3220-9700

Endereço: Estrada João de Oliveira Remião, 777 - Bloco B

CEP: 91550-000

Porto Alegre, RS - Brasil

**Esclarecimento 02:**

O item 6.5.1 do Edital afirma que o lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO. Tendo em vista que o grupo contém três itens, questionamos se isto impactará em diferentes taxas de administração, ou seja, será um valor de taxa para o item 1 referente as bolsas de nível superior e outro valor de taxa referente ao item de nível médio?

**Resposta: O valor da contribuição institucional ao agente de integração é único, não fazendo diferença ao nível escolar do estagiário.**

**Esclarecimento 03:**

Considerando o item 8.6.1 do Edital que estabelece que as empresas convocadas deverão comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

pedimos que o Atestado possua menção de operacionalização dos serviços, além do Distrito Federal, mas também em outras Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa – UP's, objetivando ao MCTI maior eficiência no acompanhamento e execução dos serviços.

**Resposta: Isso não é um questionamento, e sim uma sugestão. A comprovação de aptidão se dará conforme edital e Termo de Referência.**

**Esclarecimento 04**

O item 4.1.9 do Termo de Referência estabelece que o Agente de Integração deverá possuir representação tanto no Distrito Federal quanto nas Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa do MCTI, dotadas de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados. Para cumprimento deste item, questionamos qual a forma que o Agente de Integração deverá comprovar esta representação na habilitação técnica? Mediante declaração?

**Resposta: É requisito para assinatura do contrato a comprovação da existência de representação em cada localidade onde estão situadas as Unidades de Pesquisa. O ITEM 4.19 FOI MODIFICADO PARA : 4.1.9 Para maior eficiência no acompanhamento e execução dos serviços é imprescindível que o Agente de Integração possua representações, tanto no Distrito Federal quanto nas localidades onde estão situadas as Unidades de Pesquisa do MCTI, dotadas de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados, como pré-requisito para assinatura do contrato;**

**Esclarecimento 05:**

Considerando os itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência (Obrigações do **Contratante**), pedimos que seja esclarecido se o Agente de Integração será o responsável pela emissão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e Termos Aditivos. Tal pedido deve-se ao fato que esta obrigação consta como obrigação do MCTI, conforme informado acima e também no item 7.1 – Obrigações da Contratada.

**Resposta: Esclarecemos que:**

**6.2 - Lavrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE, juntamente ao Agente de Integração, pela Instituição de Ensino e pelo Estagiário, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.**

**6.3 - Providenciar os Termos Aditivos ao Termo de Compromisso de Estágio quando do vencimento deste, para as medidas necessárias à substituição ou prorrogação; O item 6.2 deve ser entendido como obrigação da contratante ratificar o TCE em que a emissão é de obrigação do Agente de Integração.**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**O item 6.3 não deve ser considerado como obrigação da contratante. RETIRADO DO TR**

**De fato é obrigação da Contratada a emissão TCE conforme o item 7.1 do Termo de Referência.**

**RETIRADO DO TR o item 7.2**

**Esclarecimento 06:**

Referente ao item 6.25 do Termo de Referência que dispõe que o relatório deverá ser elaborado bimestralmente, alertamos que esta periodicidade foi alterada para semestralmente, conforme o Art. 9º, inciso VIII da Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, pedimos que o item seja alterado em consonância com a legislação vigente.

**Resposta: Solicitação correta e acatada. O item 6.25 foi alterado para o item 6.24 e o texto foi devidamente atualizado.**

**Esclarecimento 07:**

Para cumprimento do item 7.12 do Termo de Referência, será aceito o Agente de Integração disponibilizar eletronicamente o relatório de atividades?

**Resposta: Sim, preferencialmente que seja em modo eletrônico (digital), pois assim facilitaria o preenchimento e o envio do referido relatório.**

**Esclarecimento 08:**

O item 7.23 estabelece sobre a realização de exames médicos condicionante à comprovação de aptidão para realização do estágio. Esclarecemos que tal obrigação foi excluída da Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, pedimos que o item seja retirado do Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

**Resposta: De fato a ON nº 4/2014 não fez menção quanto a essa obrigação, porém Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes não foi modificada.**

**Esclarecimento 09:**

Ao multiplicarmos o valor descrito no quantitativo de bolsas pelo valor unitário mensal e em seguida, pelo total de 12 meses, conforme o quadro descrito no item 1.2 do Termo de Referência, observa-se a divergência de valores nos campos denominados Valor total (anual) estimado, ocasionando uma diferença de R\$ 81,84. Pedimos maiores esclarecimentos quanto a esta divergência.

**Resposta: É necessário considerar que no Anexo I do Edital foi utilizada oito casas decimais e no item referido foram utilizadas apenas duas. O próprio Excel faz o arredondamento. Foi alterado no TR.**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**Favor considerar o valor total informado nas duas planilhas, ou seja, R\$ 806.124,00.**  
**Favor verificar o valor realizando o cálculo inverso.**

--

*Valéria Moreira Neves dos Santos*  
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI